Santo Antônio da Platina, 09 de outubro de 2025.

Of. nº. 088/2025-DMOP

Exmo. Sr.
LUCIANO ALMEIDA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 89/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **89**, de 09 de outubro de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional suplementar para suprir as necessidades das atividades continuas da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, especialmente em ações de manutenção urbana e rural.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 491.799,60 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito (a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 491.799,60 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secreto. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep. Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0026.0782.0534.2046	**Atividade:** Setor de Obras e Serviços Rurais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secreto. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep. Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0026.0782.0534.2046	**Atividade:** Setor de Obras e Serviços Rurais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 71.588,80
Secreto. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0015.0453.0323.2430	**Atividade:** Tarifa Social de Transporte Coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.210,80
Secreto. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0015.0452.0323.2031	**Atividade:** Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 491.799,60

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secreto. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep. Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0026.0782.0534.1459	**Projeto:** Alargamento Estrada Rural (Água Branca)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 491.799,60
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 491.799,60

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0323 - PLANEJAMENTO URBANO

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2031	Setor de Obras e Serviços Urbanos	Serviços Urbanos	Outras Unidades e Medidas	1	R$200.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2430	Tarifa Social de Transporte Coletivo	Transporte Coletivo	Outras Unidades e Medidas	1	R$120.210,80	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa: 0534 - ESTRADAS VICINAIS

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1459	Alargamento Estrada Rural (Água Branca)	Estradas Vicinais	Metros Quadrados	1	-R$491.799,60	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2046	Setor de Obras e Serviços Rurais	Estradas Vicinais	Metros Quadrados	1	R$100.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secreto. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Programa:	0323 - PLANEJAMENTO URBANO		
Ação:	2031 - Setor de Obras e Serviços Urbanos		
Produto:	Serviços Urbanos	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Ação:	2430 - Tarifa Social de Transporte Coletivo		
Produto:	Transporte Coletivo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	391.799,60

Programa:	0534 - ESTRADAS VICINAIS		
Ação:	2046 - Setor de Obras e Serviços Rurais		
Produto:	Estradas Vicinais	**Unidade de Medida:**	Metros Quadrados
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	100.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 9 de outubro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 89/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras e Públicas, através do Oficio nº 071/2025, solicita crédito adicional suplementar no valor de R$ 491,799,60 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

O valor acima mencionado será utilizado com a finalidade de dar continuidade as atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

A Secretaria de Serviços e Obras Públicas havia reservado o valor de R$ 491.799,60 para a execução da obra de alargamento da Estrada Rural Água Branca**.** Contudo, a efetiva realização do projeto depende da obtenção das licenças ambientais necessárias, em razão da existência de Área de Preservação Permanente (APP) no local da intervenção.

Até o presente momento, não foi possível concluir o processo de licenciamento junto aos órgãos ambientais competentes, o que inviabiliza a abertura de procedimento licitatório ainda no exercício de 2025**.** Dessa forma, não haverá tempo hábil para a execução da obra com o recurso atualmente previsto.

Diante desse cenário, e visando evitar a imobilização dos recursos orçamentários, solicitamos autorização para a suplementação por anulação de dotação**,** de modo que os valores inicialmente reservados ao projeto de alargamento possam ser remanejados para outras rubricas necessárias à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, especialmente nas ações de manutenção urbana e rural**.**

Tal medida assegura o aproveitamento eficiente dos recursos públicos, em consonância com o planejamento orçamentário e com as limitações legais e ambientais que, no momento, impedem a execução da obra.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal